



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Pertinentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 9.203/2021, de autoria do Vereador Leonardo Chaves, que fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Artistas de Caruaru – ASSARTIC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 11 de julho de 1988, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 999, no Bairro Divinópolis, nesta cidade.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que foram encontrados vícios de materiais que maculem a referida proposição, concluindo com parecer desfavorável – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

A relatora, Vereadora Aline Nascimento, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela desaprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, às presentes Comissões Permanentes concluem pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **não cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões, à unanimidade, emitem **PARECER DESFAVORÁVEL**.

Câmara Municipal de Caruaru, Caruaru, 12 de Abril de 2024.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis